

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de abril de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar da Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, **ERTULEI LAUREANO MATOS**, no exame dos itens 5.1, 5.2 e 6 (complementação); bem como do Dr. **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, conselheiro eleito mais antigo na classe, na análise dos itens 5.2 (complementação), 5.3 e no julgamento do Processo nº 2015.00871345, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, **JOSÉ ROBERTO PAREDES**, a Subcorregedora-Geral **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO**, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVIL**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2016: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção do Dr. Leonardo de Souza Chaves (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Orlando Carlos Neves Belém, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 4ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção do Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada a única candidata inscrita, Dra. Sandra Maria Duclos Torres de Melo, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Dra. Dirce Ribeiro de Abreu (critério de antiguidade). Antes de iniciar a votação o Presidente comunicou que, diante da inexistência de concorrentes, a Dra. Patrícia Leite Carvão manifestou interesse em retratar-se de sua desistência, a fim de concorrer à remoção para a Procuradoria em questão. O Colegiado acolheu a retratação, diante da ausência de prejuízo, uma vez que o órgão de titularidade da requerente ficará vago para oferecimento à promoção, por se tratar de Procuradoria de Região Especial. Em consequência, a candidata Patrícia Leite Carvão foi indicada por unanimidade. O Presidente, então, anunciou sua remoção e proclamou claro definitivo da 39ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça; **1.4. 9ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Dra. Denise Muniz de Tarin (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada a única candidata, Dra. Marcia Maria Tamburini Porto, tendo o

Presidente anunciado sua remoção; **1.5. 11ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.038, de 04 de abril de 2016 (critério de antiguidade). Diante da desistência ou remoção para outros órgãos dos candidatos inscritos, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.6. 3ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.040, de 15 de abril de 2016 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Leila Machado Costa e Dennis Aceti Brasil Ferreira, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Leila Machado Costa. Em seguida, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2016:**

2.1. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Helena Rohen Leite (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça André Farah Alves e Daniela Pessoa Santos, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. André Farah Alves; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Carolina Moreira Barreto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. João Alfredo Gentil Gibson Fernandes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.3. Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Barbara Salomão Spier (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça José Luis Ferreira Marques, Bernardo Vieiralves Martins e João Carlos Mendes de Abreu, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. José Luis Ferreira Marques; **2.4. Promotoria de Justiça de Sapucaia**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Artur Gustavo Sant'Anna de Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Carla de Azevedo Vieira, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.5. Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Erika da Rocha Figueiredo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paulo Cerqueira Chagas, Caroline Andrade Bueno Fernandes e João Carlos Mendes de Abreu, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Paulo Cerqueira Chagas; **2.6. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Cláudio Calo Sousa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Lenita Machado Tedesco, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.7. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Farias da Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Luciana Queiroz Vaz e Daniela Pessoa Santos, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana Queiroz Vaz; **2.8. 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia da Silva Marcondes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Silvio Ferreira de Carvalho Neto, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente anunciou o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2014.00529312** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2015.01094045, nº 2015.00274925 e nº

2016.00262234) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto: Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, no Curso de Mestrado em Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Lisboa, no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de julho de 2016. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações; **b. Conselheiro MARLON OBERST CORDOVIL: Processo nº 2014.01154727** - Um volume principal e um anexo - CONSELHO SUPERIOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL DESENVOLVIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO, DURANTE O CURSO DE MESTRADO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016. O Conselheiro Marlon Oberst Cordovil, relator do feito, votou pela ciência da dissertação final apresentada pelo Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, com recomendação de que seja comprovada a regular frequência do requerente ao curso mediante realização das várias atividades que exigiram sua presença física, concedendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2016.00300116** (Apenso) - Um volume principal (nº 2015.00840057) - CONSELHO SUPERIOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FÁTIMA VIEIRA HENRIQUES, NO CURSO DE DOUTORADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2015 A MARÇO DE 2016. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações; **Processo nº 2016.00240772** (apenso) - Um volume principal (nº 2014.01217086) e três apenso(s) (nº 2015.00578364 e 2016.00262363) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO CAMPANELLE PLETSCH, PARA FREQUENTAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL NA UNIVERSIDADE DE NOTTINGHAM, EM NOTTINGHAM, NO REINO UNIDO. O Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, relator do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de prorrogação, pelo período requerido, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00262363** (apenso) - Um volume principal (nº 2014.01217086) e três apenso(s) (nº 2015.00578364 e 2016.00240772) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO CAMPANELLE PLETSCH, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DE NOTTINGHAM, EM NOTTINGHAM, NO REINO UNIDO, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2015 A MARÇO DE 2016. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações; **Processo nº 2016.00240684** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE

JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2016 A SETEMBRO DE 2018. O Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel, relator do feito, votou no sentido da conversão do julgamento em diligência para que a requerente apresente os documentos da Universidade de Lisboa que formalmente atestem a existência do curso, a grade curricular e a carga horária, ficando desde já reservada a vaga na cota de 1% a que se refere o artigo 11 da Deliberação CSMP nº 47/05, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO (Processo referente à substituição do Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel): Processo nº 2016.00245011** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ROBERTA DIAS LAPLACE, PARA FREQUENTAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, TEMA: "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO", NA UNIVERSIDADE DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, NA ITÁLIA, NO PERÍODO DE 02 A 12 DE MAIO DE 2016. O Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo, relator do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento, pelo período requerido, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00280144** (apenso) - Um volume principal (nº 2015.00385903) e um apenso - CONSELHO SUPERIOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO FINAL, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NOS MESES DE MAIO E JUNHO OU JUNHO E JULHO DE 2016, E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS SICILIANO, NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. O Colegiado, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, deliberou pela retirada de pauta do presente procedimento; **Processo nº 2016.00240690** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2016 À JULHO DE 2017. O Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, votou no sentido da conversão do julgamento em diligência para que o requerente apresente os documentos faltantes, ficando desde já reservada a vaga na cota de 1% a que se refere o artigo 11 da Deliberação CSMP nº 47/05, uma vez que presentes os elementos essenciais para deferimento do pleito, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator. A seguir, passou-se à análise do item

4. VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Acompanhamento de estágio confirmatório dos Promotores de Justiça do XXXIII Concurso: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00279855 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DRª. BÁRBARA LUIZA

COUTINHO DO NASCIMENTO. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00279945** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR^a. BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2015.00282138** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR. RAFAEL THOMAS SCHINNER. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MARLON OBERST CORDOVIL: Processo nº 2015.00279768** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR. ANDRÉ GONÇALVES MORGADO. O Conselheiro Marlon Oberst Cordovil, relator do feito, votou no sentido da prorrogação do vitaliciamento, pelo prazo de seis meses, nos termos propostos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Deixou de votar o Corregedor-Geral em exercício, José Roberto Paredes, por motivo de impedimento. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00281346** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR^a. LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00281802** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR. MICHEL QUEIROZ ZOUÇAS. O Conselheiro Marlon Oberst Cordovil, relator do feito, votou no sentido da devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Deixou de votar o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00282053** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR^a. MUNA BASTOS DA ROCHA. O Conselheiro Marlon Oberst Cordovil, relator do feito, votou no sentido da devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Deixou de votar o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00282137**-CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR. PAULO RABHA DE MATTOS. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2015.00282144** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR^a. VANIA CIRNE MANHÃES. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à

Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.00280001** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR. BRUNO RINALDI BOTELHO. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00280189** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR^a. ÉRIKA CONCEIÇÃO LOPES PINTO. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00282128** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR^a. PAULA CUNHA BASÍLIO. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00282141** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: CECON XXXIII - DR. URIEL GONZALEZ SOARES FONSECA. O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em continuidade, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Procurador-Geral de Justiça comunicou aos presentes que persistem as dificuldades relativamente ao repasse do duodécimo devido ao Ministério Público, ressaltando que estão sendo envidados todos os esforços para que o pagamento das verbas de pessoal seja efetivado no último dia útil do mês. Ato contínuo, o Dr. Rogério Carlos Scantamburlo indagou sobre a indenização do banco de férias, tendo o Presidente esclarecido que o pagamento deverá ser efetivado nos próximos dias. Em seguida, a Dr^a. Flávia de Araújo Ferrer relatou as dificuldades enfrentadas pelos membros da Instituição no que se refere à indicação de substituto para que possam se afastar de suas atividades a fim de frequentar os cursos de pós-graduação ofertados pela FEMPERJ. O Presidente informou que, em reunião realizada com os alunos do curso em andamento, foi acordado que a Coordenadoria de Movimentação auxiliará os membros que se encontram nessa situação a realizar os cursos sem qualquer prejuízo. Por fim, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Ertulei Laureano Matos, que anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 5.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01243672** - 8ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SILVIA REGINA PORTES CRISCUOLO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com abstenção do Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que deixou de votar por motivo de impedimento; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.00947124** -

Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 82/14 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2330/2010 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL PELOS AGENTES PÚBLICOS. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01257360** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCELO MAFRA MAGALHÃES DE LIMA FRANCO E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO RIO DE JANEIRO. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 09/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 09/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a solução dos problemas dos menores ou a adoção das medidas protetivas cabíveis previstas no ECA, pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.01228076** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 37/14 - Parte(s): DULCEMAR SILVEIRA RODRIGUES E COLÉGIO ABEL JOSÉ MACHADO. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 09/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.00668231** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 80/14 - Parte(s): AUTO VIAÇÃO RIO POMBA LTDA (ADV.: FELIPE MOREIRA RODRIGUES - OAB/RJ 157018) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo (na suplência do Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel): Processo nº 2013.00905879** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): LANDULFO MACHADO DE SOUZA E IGREJA TERRA DE MARAVILHA, LOCALIZADA NA RUA ESPINHARES S/N, PARQUE SÃO JOSÉ, BELFORD ROXO. O Relator Rogério Carlos Scantamburlo solicitou o deslocamento do julgamento do presente procedimento para o plenário do Colegiado, não havendo qualquer objeção. Em seguida, votou no sentido do desprovimento do recurso interposto e da homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, consignando a abstenção do Procurador de Justiça Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que deixou de votar por motivo de impedimento; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO**

ENUNCIADO CSMP Nº 41/2013: O Conselho deliberou por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com fundamento no Enunciado nº 41/13 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada a existência de processo judicial em curso em Vara de Família, referente a questões envolvendo o poder familiar, tais como ações de guarda, suspensão e destituição do poder familiar, entre outras, tendo sido a Promotoria de Justiça em atuação na Vara de Família comunicada, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.01220753** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): CASSIANO ZANOTTO OLIVEIRA E DANIELE DE LIMA BRAGA. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 41/13; **V - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00002217** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA S/N - Parte(s): JAQUELINE REZENDE RIBEIRO. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com extração de cópias do presente procedimento e remessa ao Ministério Público Federal; **Processo nº 2016.00141586** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 129/16 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.01366468** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 15/16 - Parte(s): LUCIA JANETE VERVLOET E HOSPITAL EUFRÁSIA TEIXEIRA LEITE; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.01364030** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): JOSÉ OLIVEIRA FILHO, CARLOS ALBERTO CARVALHO LINDGREN (ADV.: FÁTIMA SOUZA ANTUNES - OAB/RJ 89347) E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARAÍSO - AMPA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01320032** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): RENATO DA SILVA SOARES E ZAPLOG SERVIÇOS E TRANSPORTES EM GERAL; **VI - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.00871345** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REG 553/15 - Parte(s): BANCO LOSANGO S.A. (ADV.: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/RJ 166811 E OUTROS) E LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM (ADV.: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/SP 228213 E OUTROS); **Conselheira Flávia de**

Araújo Ferrer: Processo nº 2012.01552153 - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1219/12 - Parte(s): JANAINA MARCHI BORGES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS ASSOCIADOS HLPA/RJ LTDA. (ADV.: ADRIANA FARIAS TEIXEIRA - OAB/RJ 138182), MARY ANNE RAMALHO MONTENEGRO - OAB/RJ 171295 (ADV.: ALBERICO MONTENEGRO - OAB/RJ 107165 E OUTROS). Provido o recurso interposto e não homologada a promoção de arquivamento; **Processo nº 2014.00090045** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 193/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, HIDROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E AÉREOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTRAC E AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. Provido o recurso interposto e não homologada a promoção de arquivamento; **Processo nº 2014.01179675** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 163/14 - Parte(s): LÚCIA EUGENIO CARDOSO E GUARDA MUNICIPAL DE BARRA MANSA. Provido o recurso interposto e não homologada a promoção de arquivamento; **VII - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00974831** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 67/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ E ALAIR BRANDÃO. Iniciado o julgamento do processo, o Relator Ricardo Ribeiro Martins apresentou breve relato dos fatos e votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, e pela concessão do pedido de desarquivamento, ante a superveniência de novas provas, tendo sido acompanhado pela Drª. Flávia de Araújo Ferrer, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, José Roberto Paredes e pelo Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos. Ato contínuo, o Procurador de Justiça Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel manifestou-se no sentido de que, diante do surgimento de novas provas, é possível a apresentação de pedido de descon sideração da promoção de arquivamento, pelo promotor de justiça oficiante, nos autos de procedimento ainda não apreciado pelo Conselho Superior e, em seguida, votou pela devolução do feito ao promotor de justiça oficiante para que, à vista dos novos documentos recebidos, reveja o seu ato de arquivamento, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Rogério Carlos Scantamburlo, Cláudio Soares Lopes, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Marlon Oberst Cordovil. Por fim, o Presidente, em exercício, proclamou o resultado alcançado, por maioria, no sentido da devolução dos autos ao promotor de justiça oficiante para que reveja o seu ato de arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel; **VIII - MANUTENÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01424544** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO BRASCAN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESQUISA E CULTURA (ADV.: ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA - OAB/RJ 164.332). O Colegiado deliberou pelo não provimento do recurso de fls. 171/183 e pela manutenção das decisões de fls. 163/164 e 191, que, respectivamente, reprovou com ressalvas as contas da fundação,

relativas ao exercício de 2010, e manteve a decisão de não aprovação da contas; **IX - JULGAMENTOS SUSPENSOS: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.01038796** - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA - Assunto(s): DEFINIÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA REVISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO A OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO (RESOLUÇÃO CNMP Nº 126, DE 09 DE JULHO DE 2015). Iniciado o julgamento do processo, a Relatora Sumaya Therezinha Helayel manifestou-se pelo acolhimento do parecer da Assessoria de Assuntos Institucionais e votou no sentido da aplicação analógica do art. 11, XVI, da LC nº 106/03, competindo ao Procurador-Geral de Justiça chancelar os declínios de atribuição para outro Ministério Público, até que se julgue a ADIN nº 5434, interposta pela CONAMP. Sugeriu, ainda, com base no art. 22, IX, da LC nº 106/03, a edição de recomendação pelo Procurador-Geral de Justiça, sem caráter vinculativo, aos Órgãos do Ministério Público, a fim de que encaminhem as referidas decisões à Procuradoria-Geral de Justiça, para referendo, nos moldes previstos no art. 1º, da Resolução CNMP nº 126/15. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Os Conselheiros Rogério Carlos Scantamburlo, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, José Roberto Paredes, e o Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos, decidiram aguardar o voto vista;

Processo nº 2015.01000433 - AUXÍLIO À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Parte(s): DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; Iniciado o julgamento do processo, a Relatora Sumaya Therezinha Helayel votou no sentido do desprovimento do recurso interposto e manutenção da decisão de indeferimento parcial da representação, com base no Enunciado CSMP nº 27/09. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Marlon Oberst Cordovil, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Rogério Carlos Scantamburlo, Cláudio Soares Lopes e Ricardo Ribeiro Martins, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, José Roberto Paredes, e o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, decidiram aguardar o voto vista; **X - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00734634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PA S/N - Parte(s): IVANILDE MELO DOS SANTOS (ADV.: ARTHUR SOUZA DO NASCIMENTO - OAB/RJ 172.055) E INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00995292** - Um volume principal e oito anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 135/14 - Parte(s): MARILDA AUGUSTA QUINTANILHA, ALBERTO DANAN E RODOLFO MENDES CORREA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00647387** - Um volume principal, três anexos e um apenso (Nº 2015.00893083) - (RECURSO Nº 2015.01189588) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 466/15 - Parte(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS FUNERÁRIOS DO RIO DE JANEIRO - SEFERJ, CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A. (ADV.: WILSON MOREIRA - OAB/RJ 121.526 E OUTROS) E CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A. (ADV.: THIAGO L.

GONÇALVES - OAB/RJ 160.007 E OUTROS). Na sequência, o Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos anunciou o exame do item **6. ASSUNTOS GERAIS (Complementação)**: O Procurador de Justiça Cláudio Soares Lopes propôs Moção de Pesar pelo falecimento da Promotora de Justiça Luciana de Araujo Tepedino, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, às quinze horas, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil, bem como o Corregedor-Geral em exercício, José Roberto Paredes e o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos) e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Rogério Carlos Scantamburlo, na suplência do Conselheiro Alexandre Viana Schott, e Cláudio Soares Lopes, na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana, bem como a Subcorregedora-Geral Márcia Álvares Pires Rodrigues e o conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Ricardo Ribeiro Martins):

I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2008.00223224** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 209/08 - Parte(s): PAULO ROBERTO RAMOS LOBO E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2009.00064796** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 07/15 - Parte(s): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS (ADV.: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL - OAB/RJ 96278) E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2012.01065209** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 191/12 - Parte(s): JOSÉ FERREIRA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00050933** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): MOZARTH CORDEIRO COUTO; **Processo nº 2013.01142344** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 73/13 - Parte(s): MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO. O Colegiado deliberou pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a extração de cópias para a instauração de portaria própria pela Promotoria de Justiça com atribuição, em Cabo Frio, para apuração das notícias constantes da segunda parte da denúncia de fl. 07; **Processo nº 2014.01333591** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/15 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE; **Processo nº 2015.00449783** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - PP 02/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS E FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA; **Processo nº 2016.00003839** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 11/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE TERRENO ABANDONADO COM POSSÍVEIS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00171192** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 54/08 - Parte(s): SVR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.; **Processo nº 2013.00303918** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 912/13 - Parte(s): MOZAK ENGENHARIA EPSILON LTDA. (ADV.: FERNANDA CUNHA RIBEIRO - OAB/RJ 190481 E OUTROS); **Processo nº**

2010.00283024 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 26/10 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2010.00438832** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 228/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2010.00932700** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL / QUATIS - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 22/14 - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2011.00642701** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 151/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Processo nº 2011.00723203** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 67/11 - Parte(s): ALEXANDER MACHADO MARTINS E ESCOLA ESTADUAL FIDELIS MEDEIROS; **Processo nº 2011.00757812** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1603/11 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - INPAS E PHILLIPPE GUÉDON; **Processo nº 2011.00869615** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 313/11 - Parte(s): CRECHE COMUNITÁRIA DE MANGUINHOS - SICAM; **Processo nº 2012.00612019** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00407158) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 169/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2012.00664480** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/12 - Parte(s): SONIA MARIA GRAVINO SOARES E HOSPITAL MATERNIDADE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2012.01195421** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/12 - Parte(s): ADELIR MARIA DA SILVA E ROBERTO BARROSO PILLAR (ADV.: LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS - OAB/RJ 108888); **Processo nº 2012.01345737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 231/12 - Parte(s): FAESP E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2012.01476020** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 38/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDC; **Processo nº 2013.00391735** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 77/13 - Assunto(s): APURAR DEVIDO CUMPRIMENTO DE RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2013.00417093** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 258/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DA ESTRADA CÂNDIDA BLAZUTI, NO BAIRRO BELVEDERE, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2013.01055513** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/14 - Parte(s): ILMA DOS SANTOS MOREIRA E HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO; **Processo nº 2014.00352704** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00298580) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE

JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARIA IZABEL RODRIGUES ALVES, EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA. E AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.; **Processo nº 2014.00592738** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK; **Processo nº 2014.01197814** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 181/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2015.00036135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 17/15 - Parte(s): ALCIDES COSENDEY MACEDO E JOSÉ MARIA DE SILVA MARTINS; **Processo nº 2015.00261752** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL NOVA LUZ - JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO TORCEDOR (ADV.: DANILO SAHIONE - OAB/RJ 56034 E OUTROS); **Processo nº 2015.00362522** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 61/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E MARIA ANTÔNIA MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA; **Processo nº 2015.01121413** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE - CRAAI ITAPERUNA - PP S/N - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DE NATIVIDADE; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2001.00000380** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 98/01 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES DOS CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA DE VEREADORES DE CABO FRIO/RJ; **Processo nº 2006.00100808** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 144/12 - Parte(s): PEDRO CARLOS MENDES, MUNICÍPIO DE CAMBUCI E MÁRCIO LUIS VELASCO PINHEIRO; **Processo nº 2010.01021025** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 348/10 - Parte(s): CENTRO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - CAPO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Processo nº 2011.00459828** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.01338174) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI Duque de Caxias - IC 3507/12 - Assunto: APURAR A NOTÍCIA DE EVENTUAL ALTERAÇÃO IRREGULAR DE TRAJETO DE LINHA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2011.00711872** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 313/11 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF; **Processo nº 2012.00755733** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 102/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA COMPRA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE ITALVA; **Processo nº 2012.01449690** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 42/13 - Parte(s): RAFAELA DIAS MATAVELLI (ADV.: HELTON FONSECA VIEGAS - OAB/RJ 152540); **Processo nº 2013.01329994** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 17/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2014.00644353** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 122/14 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM A FINALIDADE DE INSTITUIR E PROFISSIONALIZAR EQUIPE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, RJ; **Processo nº 2014.00702722** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 252/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2015.00471282** - 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 23/15 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ; **Processo nº 2015.00904656** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 149/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **Processo nº 2007.00157474** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 44/07 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS EMPRESARIAIS COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E JOGOS DE AZAR; **Processo nº 2008.00151261** - Quatro volumes principais e vinte anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 1604/08 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NOS ANOS DE 2005 A 2008; **Processo nº 2011.00004643** - Dois volumes principais e cinco anexos - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): WESLEN SIMÕES DA MOTA, MAURO FERNANDES MAGALHÃES E VIAMAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: RENATA ALEXANDRE PEIXOTO MOTA - OAB/RJ 101.955 E OUTROS); **Processo nº 2011.00179524** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 180/12 - Parte(s): ROOSEVELT VIEIRA DA SILVA, FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2012.01599409** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2013.00152860) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): JORGE DE SOUZA OTONI; **Processo nº 2013.00612888** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/13 - Parte(s): HELIOMAR SANTOS, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEMPRES E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL E OUTROS; **Processo nº 2014.00537779** - Um volume principal e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E RENATO OLIVEIRA RESENDE JUNIOR; **Processo nº 2014.00811864** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/14 - Parte(s): CLAUDIO CARVALHO DA SILVA E HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI; **Processo nº 2015.00654963** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 65/15 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DAS PISCINAS EXISTENTES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2015.01053596** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): NELMA MOREIRA BARRETO; **Processo nº 2015.01220766** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 52/15 - Parte(s): GABRIELLE GRANADEIRO DA SILVEIRA, FOX GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2010.00817050** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 08/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; **Processo nº 2015.00334984** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 39/15 - Parte(s): ROBSON DA SILVA E MUNICÍPIO DE PARACAMBI; **Processo nº 2015.01259667** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): APURAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE FORNECEDORES PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AS CONSEQUÊNCIAS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO ESTADUAIS; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.00555231** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00821419) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SOCIEDADE UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SUIPA; **Processo nº 2013.00971390** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 91/13 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ACP; **Processo nº 2014.00858597** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 221/14 - Parte(s): DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE CAMPOS GOYTACAZES E PÁTIO NORTE - M.H.A. DOS SANTOS PARQUEAMENTO DE REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. (ADV.: LUIZ LEANDRO LEITÃO GOMES FILHO - OAB/RJ 118286); **Processo nº 2015.00497689** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00739257) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 401/15 - Parte(s): TORCIDA ORGANIZADA GUERREIROS DO ALMIRANTE E FORÇA INDEPENDENTE; **Processo nº 2015.00975371** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MENDES - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/15 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MENDES; **Processo nº 2015.01147957** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 127/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA; **Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo (na suplência do Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel): Processo nº 2010.00010701** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00988464) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 03/11 - Parte(s): G. COELHO DE BARROS - ME (ADV.: DANIEL SPÓSITO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 094602); **Processo nº 2010.00811542** - Dezoito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 270/10 - Parte(s): ALAÍDE RITA JORGE, EVALDO SCARPINI, GALDINO CABRAL RIOS, IRENE ALVES DE MELLO, MAGNA ROSA MIRANDA, MAILSA DOS SANTOS LIMA, PASQUALE MARTIRE, VANDER MOUZER SCHUAB; **Processo nº 2013.00072263** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2012 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2013.01169191** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00717582) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 65/13 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL; **Processo nº 2015.01004763** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 641/15 - Parte(s): GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - GEPE E TORCIDA ORGANIZADA FORÇA FLU; **Processo nº 2015.01203754** - Um volume principal e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SPACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;

Processo nº 2015.01205507 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.01169908) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SIMONE LORENZI FERREIRA, ALEXANDRE DOMINGUES E GEÓRGIA PRATA;

Processo nº 2016.00002323 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 02/16 - Parte(s): ANDREZA ANTUNES DE ABREU E ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO SILVA MELO FILHO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins:**

Processo nº 2008.00200481 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/09 - Assunto(s): AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE ATO NORMATIVO VOLTADO A REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA POR PARTICULARES, CONSISTENTE NO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI), NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI; **Processo nº 2011.01461637** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 73/12 - Parte(s): HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DA SERRA; **Processo nº 2012.00430247** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00629349 com três volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/12 - Parte(s): MAX RODRIGUES LEMOS E JOÃO FERREIRA; **Processo nº 2013.00178380** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 11/13 - Parte(s): ROSELI MARTINS RIBEIRO, PRISCILA FIRMINO RIBEIRO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2013.00189948** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 121/13 - Parte(s): ARTUR RIBEIRO DE CASTILHO FILHO E MUNICIPIO DE PARACAMBI; **Processo nº 2013.01050605** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 127/13 - Parte(s): WILSON JUDICE MARIA JUNIOR, MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Processo nº 2013.01201722** - Quatro volumes principais, vinte e um anexos e um apenso (Nº 2015.01288934) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EDUARDO PAES E COOPERTIBA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO; **Processo nº 2014.00032494** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 09/14 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00689899** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ELIVANIA DA COSTA AZEVEDO LIMA E FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ; **Processo nº 2014.01080076** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 67/14 - Assunto(s): APURAR AS DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARATIBA/RJ; **Processo nº 2015.00361488** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1949/15 - Assunto: APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE ARTISTAS MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO CARNAVAL DE 2015 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos

respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2006.00081875** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00180955) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 492/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDO DE PENSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2010.00509707** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15826/15 - Parte(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IASERJ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.00895954** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSÉ MÁRIO PINHEIRO PINTO. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07, 18/07 e 21/08; **Processo nº 2011.00899777** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC S/N - Parte(s): AURÊNIO BRITO DE AZEVEDO (ADV.: AURILENE LEAL DE AZEVEDO - OAB/RJ 68659); **Processo nº 2012.01398417** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 13/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00334808** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 281/12 - Parte(s): NEDI EL-KIK DAMASCENO E GUTEMBERG MEDEIROS DAMASCENO. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2007.00157287** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 238/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA. E RIO ITA LTDA.; **Processo nº 2006.012.15510.00** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 111/05 - Parte(s): HEITOR VIANA POSADA FILHO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CABOFRIENSE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO; **Processo nº 2007.00172918** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 124/07 - Parte(s): EDNA REGINA DE SOUZA BRAGA; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2006.00082435** - Oito volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00491180 com três volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 749/06 - Parte(s): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA (ADV.: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LIMA CARVALHO - OAB/RJ 83169), DELTA CONSTRUÇÕES S.A. E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2005.00003462** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 109/05 - Parte(s): ASSEFI - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 23/08; **Processo nº 2008.00201178** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 71/08 - Parte(s): EDUARDO JORGE DO CARMO DE SOUZA, JOACIR SOARES DELFIM, CARLOS AUGUSTO DUTRA PESSANHA, LUIZ CARLOS SOARES PESSANHA, ILMA DAUDT DE MORAES, CLAUDIO ROBERTO AGOSTINHO, GERALDO BERNARDO ALVES FILHO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2009.00321324** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11964/09 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA PRÁTICA DE DUPLA COBRANÇA POR PARTE DA CASA DE SAÚDE SANTA HELENA NOS ANOS 1999 E 2000; **Processo nº 2015.01034943** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 83/15 - Assunto(s): DIAGONAL URBANA CONSULTORIA LTDA., FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE (ADV.: ZÉLIA LEOCÁDIA DA TRINDADE JARDIM - OAB/RJ 63878). Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2012.00666383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 80/12 - Parte(s): OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA; **Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo (na suplência do Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel): Processo nº 2010.00223978** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 377/10 - Parte(s): OSÂNIA DA SILVA PEREIRA DE SANTANA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 46/14; **Processo nº 2015.01050493** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 103/15 - Parte(s): EDISON PINTO SOBRINHO (ADV.: RAFAEL DE CARVALHO PEREIRA - OAB/RJ 137962) E EMPRESA DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00198798** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 07/10 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO GALDINO DA COSTA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos das respectivas Relatorias: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.01107797** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 36/14 - Parte(s): GISELE MUNIZ MOREIRA DOS SANTOS CAUTIERO E ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2004.00000628** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 54/12 - Parte(s): JAQUELINE FONSECA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AREAL - SAAESA E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ADV.: RENATA MONTEIRO DA SILVA - OAB/RJ 118782); **Processo nº 2013.00499559** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 299/13 - Parte(s): NEILA PAULA DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 21/08; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos das respectivas Relatorias: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00607023** - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 388/11 - Parte(s): CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO JARDIM CATARINA, FAUSTA VERGÍNIA DE ARAÚJO BORGES E OLZENITA TARGINO DA COSTA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00319333** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11400/09 - Parte(s): LUIZ ARTHUR DE PAIVA BARROSO (ADV.: CLAUDIO SERPA DA COSTA - OAB/RJ 104313); **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01248182** - Um volume principal e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR (ADV.: RAFAEL GENUÍNO - OAB/RJ 147983 E OUTROS) E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: SERGIO MAZZILLO - OAB/RJ 25538, GUILHERME MACEDO - OAB/RJ 172833 E OUTRO); **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00157489** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 31/07 - Parte(s): SOCIEDADE CULTURAL TONITO PARADA E MUNICÍPIO MACAÉ; **Processo nº 2009.00336942** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 118/09 - Parte(s): ANTÔNIA MARLENE FIGUEIREDO ANCELME; **Processo nº 2010.00146888** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/11 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ; **Processo nº 2012.01105064** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00069480) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO; **Processo nº 2013.00153497** - Dois volumes principais, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2014.00410885 com dois volumes, nº 2013.00472959, nº 2013.00351091 e nº 2013.00303231) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 29/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2013.00305476** - Um volume principal e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 47/13 - Parte(s): ARILTON KELTON DA CRUZ MORAES E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC; **Processo nº 2014.00204122** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 73/14 - Parte(s): CRISTIANO ANDRÉ FERREIRA, DIMILSON ANTÔNIO DA SILVA, DIEGO PEREIRA PIRES E ARLON PINTO GABETTO; **Processo nº 2014.00333313** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 20/14 - Parte(s): LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA; **Processo nº 2014.00757514** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 239/14 - Parte(s): SILVIA FERNANDES QUEIROZ E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00023755** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/15 - Assunto(s): FISCALIZAR REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAGÉ NOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013; **Processo nº 2015.00679412** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 71/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, MUNICÍPIO DE MIRACEMA, SOUZA E PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **Processo nº 2015.00856291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 90/15 - Parte(s): HOSPITAL MOACIR GOMES DE AZEVEDO, EM CAMBUCI; **Processo nº 2015.01071731** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): FERNANDA DE MELO FELIPE DA SILVA E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2003.00003604** - Quatro volumes principais, sete apensos (nº 2003.00002723, nº 2008.00210756, nº 2005.00007533, nº 2003.001.24464.00, nº 2007.00158352, nº 2006.00089929 e nº 2011.00502506) e dezenove anexos - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1537/03 - Parte(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIESZO; **Processo nº 2011.01354193** - Quatro volumes principais, um anexo e um apenso (nº 2013.00243043) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 41/11 - Parte(s): MAURO ETTORE, SÉRGIO HOTZ E JORGE SERFIOTIS; **Processo nº 2010.00789357** - Dois volumes principais, treze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00370491) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/10 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES - APAD E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2010.00981014** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 321/10 - Parte(s): OSTRAS VIAGENS TURISMOS E EVENTOS LTDA., PASQUALE MARTIRE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2011.00222752** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 47/11 - Parte(s): GILBERTO DAMASCO E SORAIA GRAÇA; **Processo nº 2012.01509685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO PINHEIRO E VERA ELENA OLIVEIRA COELHO; **Processo nº 2012.00964099** - Dois volumes principais e vinte e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/12 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL LUIZ PEIXOTO CIEP 396, SÔNIA REGINA DE MELO NASCIMENTO E SHEILA RODRIGUES MARINHO NEVES; **Processo nº 2012.01203054** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 91/12 - Parte(s): JOSÉ RECHUAN JUNIOR; **Processo nº 2012.01551755** - Um volume principal e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIANA; **Processo nº 2013.00136073** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 256/13 - Parte(s): ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS E HELOÍSA JORGE; **Processo nº 2013.00965958** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 04/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E SALIM SELEM NETO; **Processo nº 2015.00051518** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 20/15 - Parte(s): NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR E SÉRGIO COSTA PESSANHA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00751079** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 06/09 - Assunto(s):

VERIFICAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS COM RELAÇÃO AO SURTO DE DENGUE PROPAGADO NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2012.00757307** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 122/12 - Assunto(s): APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS NOMEAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE; **Processo nº 2012.01581016** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 119/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **Processo nº 2014.00188038** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 149/14 - Parte(s): JORGE LUIZ DE SANT'ANNA, MILTON LAGES RANGEL E JOÃO FRANCISCO LOURENÇO; **Processo nº 2011.00790532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 495/12 - Parte(s): JAIR GONÇALVES RIBEIRO (ADV.: ANDERSON ROCHA FARIA - OAB/RJ 98713) E MUNICÍPIO DE CARMO; **Processo nº 2012.01351066** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 390/12 - Parte(s): TATIANE TORRES DA SILVA; **Processo nº 2013.00057445** - Dois volumes principais, cinco anexo(s) e treze apenso(s) (nº 2013.00285069, nº 2013.00184058, nº 2013.00153805, nº 2013.00107301, nº 2013.00083452, nº 2013.00083107, nº 2013.00083009, nº 2013.00082807, nº 2013.00081762, nº 2013.00057586, nº 2013.00057564, nº 2013.00057524 e nº 2013.00022054) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 12/13 - Parte(s): VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES E MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2014.00618712** - Sete volumes principais e quatro anexos 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12/14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - CES/RJ, PARA O TRIÊNIO 2014/2016; **Processo nº 2014.00728016** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 44/14 - Parte(s): IVALDO BARBOSA DOS SANTOS, PRO-VIEW PROMOÇÕES E MARKETING LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2014.00815881** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 119/14 - PARTE(S): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2014.01227390** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 113/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E SOCIEDADE EMPRESÁRIA BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **Processo nº 2015.00251574** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 119/15 - Parte(s): ULISSES FREITAS; **Processo nº 2015.00329181** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 28/15 - Parte(s): JOSÉ PAULO DE MELLO (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497) E MUNICÍPIO DE PIRAÍ; **Processo nº 2015.00373559** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 48/15 - Parte(s): THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM, MUNICÍPIO DE CAMPOS E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS (ADV.: ÉRICA DE AZEREDO VICENTE - OAB/RJ 121851); **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2011.00716402** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.00579869) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 207/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E SM FONTES SONORIZAÇÃO; **Processo nº 2009.00336912** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -

CRAAI ITAPERUNA - IC 128/09 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GUIMARÃES; **Processo nº 2010.00139821** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 19/10 - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DE CABO FRIO E MARCOS CLÁUDIO CORDEIRO DO NASCIMENTO; **Processo nº 2010.00658943** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 104/10 - Parte(s): LEONARDO DA VILLA; **Processo nº 2010.00956413** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LUZIA CONCEIÇÃO E MAURO SILVA FERNANDES; **Processo nº 2011.00192756** - Oito volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00557274) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2968/11 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - SEPE; **Processo nº 2011.00760048** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 48/11 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO ALTENSE DE DESPORTO E LAZER, ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - GRUPO ESPERANÇA DE VALÃO DO BARRO, ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - GRUPO REFLORESCER DO ALTO, EMATER - RIO É MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO; **Processo nº 2013.00832027** - Quatro volumes e quatro anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 80/13 - Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO FICTÍCIA PELA PREFEITURA DE ITALVA, DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Processo nº 2015.00559787** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2015.01035258** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 85/15 - Parte(s): ISMAEL BREVE DE MARINS E CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2005.00018473** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 101/05 - Parte(s): HORTLUX DO BRASIL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (ADV.: MARCO ANTONIO FREIRE VERA - OAB/RJ 66182 E OUTROS); **Processo nº 2006.00085565** - Sete volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 81/06 - Parte(s): DELTA CONSTRUÇÕES LTDA. E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS; **Processo nº 2007.00155513** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 128/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VERBAS DE GABINETE NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2010.01021931** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 350/10 - Parte(s): SÍLVIO RODRIGUES DE VASCONCELOS, OSWALDO BOTELHO, GAMA FARMA MANIPULAÇÃO, FARMÁCIA MARLLON ITAOCARA LTDA. (ADV.: LUIZ CLÁUDIO SOARES E SILVA - OAB/RJ 79859); **Processo nº 2011.00765408** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3041/11 - Parte(s): DETRAN/RJ, SOLANGE SOARES DE SOUZA (ADV.: DORGIVAL ALVES DE MOURA - OAB/RJ 92747) E FAST ONE SISTEMAS TECNOLÓGICOS S.A. (ADV.: ESMAR GUILHERME E. LUCAS - OAB/RJ 165256 E OUTROS); **Processo nº 2014.00113716** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 32/14 - Parte(s): DALCI DOMINGOS LEAL DIMA

JÚNIOR; **Processo nº 2015.00824229** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 53/15 - Parte(s): AUDIR SANTANA, SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA E VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO; **Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo (na suplência do Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel): Processo nº 2013.00630952** - Três volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM ESPECIAL, SOBRE DESVIO DE ARMAS DE FOGO E FAVORECIMENTO PARA VISITAS ÍNTIMAS; **Processo nº 2014.00175476** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2015.00898264, nº 2015.00782017 e nº 2014.01007449) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 70/14 - Parte(s): DELÁRIO DE SOUZA RIBEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELFORD ROXO E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14; **Processo nº 2014.00635337** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 144/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00182973** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1179/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR CONTA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, EM VALORES ACIMA DAQUELES PRATICADOS PELO MERCADO; **Processo nº 2010.00588789** - Três volumes principais e seis apenso(s) (nº 2015.00361748, nº 2015.00131358 com cinco volumes, nº 2013.01366000, nº 2013.00662283, nº 2011.00343521 e nº 2011.00307414 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 603/10 - Parte(s): MARCONI ALVES, CONCEIÇÃO P. SILVA, EMPRESA ALARM RIO 2004 PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RÉBOQUE LTDA. (ADV.: GERALDO RODRIGUES - OAB/RJ 97693), CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO (ADV.: ANTÔNIO JORGE DA CUNHA FERREIRA - OAB/RJ 137378) E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2011.00996068** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 195/12 - Parte(s): CLÁUDIA TAVARES E MARCELINO TOSTES PADILHA NETO; **Processo nº 2011.01328645** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 02/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ENTIDADES DE ATENDIMENTO NÃO CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ - CMDDCA DE MACAÉ; **Processo nº 2012.01324485** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 131/14 - Parte(s): LEANDRO GOMES DE ARAÚJO E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **Processo nº 2013.00489924** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 83/13 - Parte(s): EDIBERTO BARBOSA FARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS - NÚCLEO MÉDIO PARAÍBA/RJ; **Processo nº 2013.01033436** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 369/13 - Parte(s): LÍGIA RODRIGUES RIBEIRO; **Processo nº 2014.00059022** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 35/14 - Parte(s): ANDERSON PAULINO DE SOUZA; **Processo nº 2014.01363366** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/15 - Parte(s): ESCOLA ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA, LOCALIZADA NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 308, CENTRO, MAGÉ/RJ; **Processo nº 2015.00001398** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 02/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP E IVAN EDUARDO PINHEIRO PEREIRA; **Processo nº 2015.00561356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 94/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E CONCESSIONÁRIA RIO TERESÓPOLIS S.A.; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00836012** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 133/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BIQUINHA, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.; **Processo nº 2013.01251845** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 385/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SINARA SILVA DE SOUZA; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2011.00364207** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS THOMAZ DA SILVA E OUTROS; **Processo nº 2012.00375182** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2014.00174586 e nº 2011.00713253) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE DEMORA NO ATENDIMENTO PRESTADO PELO SERVIÇO 1746, CRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.00654975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 60/15 - Parte(s): JOSÉ FREDERICO TOSTES PADILHA; **VII - NÃO CONHECIDO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP nº 31/2011:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, tendo em vista que a ausência ou deficiência de fundamentação, ou ainda erro material sobre o mérito da investigação, tornou inviável o controle por parte do CSMP, devendo os autos retornar ao órgão de execução, para a devida complementação ou adequação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2014.00552062** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 124/14 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.01098364** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 225/12 - Parte(s): LUÍS MAURÍCIO NOGUEIRA NUNES; **Processo nº 2012.00445604** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.01440398) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 60/12 - Parte(s): ANDREA GABETTO RANGEL ROSMANINHO (ADV.: FERNANDA DE MORAES E SILVA - OAB/MG 128594 E OUTRA); **Processo nº 2013.00704793** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE - REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/13 - Parte(s): ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO; **Processo nº 2015.00001132** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 17/15 - Parte(s): LUCIENE MELO MACHADO MONTEIRO; **Processo nº 2015.00384644** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2015.00450777, nº 2015.00432802 e nº 2015.00315476) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 13/15 - Parte(s): TADEU LEAL SILVA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **Processo nº 2015.00567769** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 47/15 - Parte(s): RIZZIERI MESAQUE E SILVA; **Processo nº 2015.01088326** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 62/15 - Parte(s): CLAUDIA GOES; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00642828** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 104/15 - Parte(s): SILAS DA SILVA VIEIRA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00190180** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 16/15 - Parte(s): FABIO CLARINDO DE SOUZA; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.01234376** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 205/14 - Parte(s): MARCELO LUIZ TAYANO DIAS E ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.01243315** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15875/11 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO E TELMA LÚCIA DE SOUZA FARIA; **Processo nº 2015.00643922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 95/15 - Parte(s): ADILSON RIBEIRO SOARES, FUNDAÇÃO LEÃO XIII E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2006.00079970** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 607/08 - Parte(s): IZA LÚCIA CORREA VEIGA; **Processo nº 2013.00006949** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 222/13 - Parte(s): ELEN CARLA BRASILIENSE MARINS (ADV.: GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA - OAB/RJ 198497); **Processo nº 2014.00175314** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 75/14 - Parte(s): TCE/RJ E RAFAEL DE MORAES RANGONI CARVALHO; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 49/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 49/14 deste Colegiado, tendo em vista o funcionamento regular do Conselho Municipal, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2003.00007348** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00634624) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 27/03 - Parte(s): MARIA DE FÁTIMA VALENTIM PESSANHA, ADRIANA SILVA FELICIANO VIEIRA, MARIA DAS GRAÇAS ALCÂNTARA DA COSTA ROCHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÉ E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÉ; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis

que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00424257** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 79/13 - Parte(s): SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO E OUTROS; **XI - NÃO CONHECIDO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE: 1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.01034881** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): RONALDO WILKEN, MARIESE DE FARO LEAL MENEZES (ADV.: TERESINHA APARECIDA PARADA DE SOUZA LIMA - OAB/RJ 127193) E MARIA LUCIA MENEZES DE OLIVEIRA GERALDO (ADV.: LENIVALDO GOMES DA SILVA - OAB/RJ 76156). O Colegiado deliberou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, determinando a extração de cópias do presente procedimento e remessa a uma das Promotorias de Investigação Criminal, para que tome as medidas que entender pertinentes; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01449051** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 775/12 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL FREITAS LTDA.; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00396972** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): CARLOS PIERRE DAIBES; **Processo nº 2013.00982338** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALERJ, MIDAS INFORMÁTICA, SOLUTEC INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., MENU MIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2015.01022812** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 239/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESABAMENTO DE PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CORONEL AMARANTE, Nº 488, VENDA DA CRUZ, SÃO GONÇALO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00787756** - Um volume principal e um apenso (nº 2012.01100669 com três volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 71/12 - Parte(s): TCE/RJ, MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, PUBLICAR PAQUEQUER EMPRESA JORNALÍSTICA, TRANSPORTADORA CARMENSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA E VIAÇÃO CARMENSE LTDA.; **XIII - JULGAMENTOS SUSPENSOS: 1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00335976** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 140/09 - Parte(s): CARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; Iniciado o julgamento do processo, a Relatora Conceição Maria Tavares de Oliveira votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Marlon Oberst Cordovil. As Conselheiras Sumaya Therezinha Helayel e Flávia de Araújo Ferrer, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, José Roberto Paredes, e o Presidente em exercício, Ricardo Ribeiro Martins, decidiram aguardar o voto vista; **Processo nº 2015.00892336** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO RIO NA CONSTRUÇÃO DE MICTÓRIOS PÚBLICOS;

Iniciado o julgamento do processo, a Relatora Conceição Maria Tavares de Oliveira votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Dr^a. Flávia de Araújo Ferrer. O Conselheiro Marlon Oberst Cordovil, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, José Roberto Paredes, e o Presidente em exercício, Ricardo Ribeiro Martins, decidiram aguardar o voto vista. A Procuradora de Justiça Sumaya Therezinha Helayel encontrava-se ausente no momento da votação. **XIV - RETIRADO DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.01095126** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 194/13 - Parte(s): ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Ricardo Ribeiro Martins, às dezessete horas e cinco minutos, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma e, em seguida, às dezessete horas e dez minutos, assumiu a Presidência da 1ª Turma, tendo declarado seu encerramento às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, consignando que a Dra. Flávia de Araújo Ferrer se ausentou às dezessete horas e vinte e cinco minutos, justificadamente, e que os Procuradores de Justiça Cláudio Henrique da Cruz Viana e Alexandre Viana Schott não se encontravam presentes, por motivo de férias, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai por mim, Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis, Secretária Executiva, subscrita, bem como assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão do dia 12 de maio de 2016)**

Marfan Martins Vieira
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Ertulei Laureano Matos
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 5.1, 5.2 e 6 - complementação)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência (na apreciação dos itens 5.2 (complementação), 5.3 e no julgamento do Processo nº 2015.00871345)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária

Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis
Secretária Executiva